



LEI ORDINÁRIA Nº 1190

de 08 de novembro de 2001

Declara de utilidade pública municipal a Liga Esportiva Camapuanense - LEC.

*MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º.. *Fica declarada de utilidade pública municipal a Liga Esportiva
Camapuanense - LEC, CNPJ nº 03.703.709/0001-41, localizada à Rua
João da Mota, nº 533, Vila Diamantina - Camapuã, MS, fundada em
09/12/1977.*

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º.. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Camapuã, 08 de novembro de 2001.

MOYSÉS NERY **Prefeito Municipal de Camapuã**

Lei Ordinária Nº 1190/2001 - 08 de novembro de 2001

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em